



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.967

De 25 de março de 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.910,00 (centro e vinte e seis mil, novecentos e dez reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11.01.10.301.0020.2.066 – Manutenção da Saúde – Atenção Básica – Recurso Federal
Ficha 374 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 126.910,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através do convênio firmado junto ao Fundo Municipal de Saúde – Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar 13601, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 25 de março de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 013/2014
Projeto de Lei nº. 008/2014

